CLASSIFICAÇÃO	Nº DEINSCRIÇÃO	NOME
69	73	HENRIQUE CASSEB BRAGA SOUZA

MEDIADOR(A) – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DEINSCRIÇÃO	NOME
02	02	RENATA SANTOS DA SILVA

Os candidatos convocados, neste processo seletivo, edital n° 002/2026, deverão apresentar-se com 72h, no primeiro dia útil, a partir desta publicação, no horário de 8:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias (legíveis e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, carteira de trabalho, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, PIS OU PASEP, comprovante de conta bancária (Banco do Brasil) e certificado de reservista ou dispensa (para candidatos do sexo masculino). Processo seletivo homologado/resultado final no dia 31 de março de 2026 no Diário Oficial do Estado Acre de número 14.235.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
RETIFICAÇÃO Nº 03
Onde lê:
ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação	18/09/2026
Inscrições	21/09/2026 a 30/09/2026
Análise	01/10/2026 a 06/09/2026
Resultado Preliminar	07/10/2026
Recursos	07/10/2026 a 09/10/2026
Resultado Final	13/10/2026
Capacitação	14/10/2026 a 17/10/2026
Entrega das Roçadeiras	20/10/2026

Lê-se:

ETAPA	DATA
Publicação	18/09/2026
Inscrições	21/09/2026 a 30/09/2026
Análise	01/10/2026 a 06/09/2026
Resultado Preliminar	07/10/2026
Recursos	07/10/2026 a 09/10/2026
Resultado Final	13/10/2026
Capacitação	14/10/2026 a 17/10/2026
Entrega das Roçadeiras	28/10/2026

Permanece inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Senador Guiomard-AC, 19 de outubro de 2026.
Keli Cristina
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 200/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PREVIA DE MERCADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional na execução das obrigações do exercício de 2026 relacionadas ao eSocial, compreendendo a análise, conferência, preparação, transmissão, acompanhamento e regularização dos eventos, fechamento das competências, geração da DCTFWeb e demais procedimentos decorrentes, bem como a preparação e realização dos envios ao SICAP, visando assegurar a correta prestação das informações aos órgãos competentes e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Guiomard/AC.
DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.
DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional na execução das obrigações do exercício de 2026 relacionadas ao eSocial, compreendendo a análise, conferência, preparação, transmissão, acompanhamento e regularização dos eventos, fechamento das competências, geração da DCTFWeb e demais procedimentos decorrentes, bem como a preparação e realização dos envios ao SICAP, visando assegurar a correta prestação das informações aos órgãos competentes e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Guiomard/AC, pelo período de 3 (três) meses, até o encerramento do exercício financeiro de 2026.	03 meses		

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até 3 (três) dias uteis após a sua publicação. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.
Senador Guiomard-AC, 19 de outubro de 2026.

Glena Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA À RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna pública a presente ERRATA à Retificação do Aviso de Cotação de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 14.312, de 21 de julho de 2026, páginas 354 e 355, referente à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá/AC.
A presente errata tem por finalidade sanar erro material de natureza aritmética identificado na tabela constante do item 2 – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE COTAÇÃO, especificamente quanto ao valor unitário estimado, preservando-se o valor global estimado da contratação de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
ONDE SE LÊ:
– Quantidade estimada: 10
– Valor unitário estimado: R$ 16.500,00
– Valor total estimado: R$ 1.650.000,00
LEIA-SE:
– Quantidade estimada: 10
– Valor unitário estimado: R$ 165.000,00
– Valor total estimado: R$ 1.650.000,00
DA RATIFICAÇÃO
Esclarece-se que a presente correção decorre exclusivamente de erro material na indicação do valor unitário estimado, uma vez que o produto da quantidade estimada pelo valor unitário originalmente publicado não correspondia

ao valor global previsto.
Fica expressamente ratificado o valor global estimado de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), permanecendo inalterados o objeto, a quantidade estimada, as especificações técnicas, a sistemática de apresentação das cotações mediante percentual global de desconto e as demais disposições constantes da publicação original.
A presente errata possui caráter exclusivamente saneador, não implicando alteração do objeto ou das condições substanciais da pesquisa de preços.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Retificação do Aviso de Cotação de Preços publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 14.312, de 21 de julho de 2026.
Tarauacá/AC, 19 de outubro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 013/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 358/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Máquinas pesadas com operador e Veículos com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A prorrogação objeto deste Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contrato de prestação de serviços contínuos, estando demonstrada a vantagem para a Administração Pública, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 358/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	9 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Proj/Ativ:	2048 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.0000.000000 – Recursos não vinculados de Imposto

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 358/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Tarauacá – Acre, 19 de outubro de 2026.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza – Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos pela CONTRATANTE e Marcelo Pereira da Silva pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.513/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº90027/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste é a Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	MOUSE OPTICO COM FIO – com fio C3 tech MS – 25 BK, com resolução de 1200 DPI, com 3 botões sendo 2 botões na parte superior e 1 central com função scrool.	UND	Maxprint	02	7,89	15,78
12	TECLADO USB ABNT2 – Teclas de perfil plano e silenciosas, Conexão: USB Padrão ABNT2 Versão em português, Design resistente a derramamentos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, Caracteres nítidos e brilhantes, Cabo com 1.8 metros, Garantia 12 meses. SIMILAR LOGITECH K120.	UND	Multilaser	02	73,99	147,98
15	MONITOR 21.5 POLEGADAS – com ajuste de altura e rotação – Monitor LCD com retro iluminação LED – 21.5 polegadas; RESOLUÇÃO NATIVA: Full HD (1080p)1920 x 1080 a 60 Hz; Brilho: 250 cd/m²; CONECTORES DE ENTRADA: HDMI,VGA, DisplayPort; Revestimento de Tela:Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating; Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, Compatível com EDID, DisplayPort 1.2; Distância entre Pixels: 0.248 mm; Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Dimensões (LxPxA) – com apoio: 48.73 cm x 16.6 cm x 35.34 cm. ITENS INCLUSOS: 1 (um) cabo DisplayPort; 1 (um) cabo Super Speed USB; 1 (um) cabo HDMI; 1 (uma) base de apoio compatível como equipamento. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses.	UND	OAC/22B3HMF	02	713,00	1.426,00
VALOR TOTAL: Mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos.						R$1.589,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO A vigência desta Contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 21/09/2026 a 21/09/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, independentemente de sua transcrição. O prazo de entrega será de no mínimo 15 (quinze) dias e de no máximo de 30 (trinta) dias, contar da ordem de fornecimento. O Local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tarauacá, localizado na rua Floriano Peixoto, s/nº, em frente a Biblioteca Pública Estadual Ancelmo Marinho Lessa, bairro: Centro, CEP: 69.970-000 – Tarauacá/AC. A entrega será realizada por conta e responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com frete, seguro, embalagem, manuseio e transporte, devendo observar integralmente as normas sanitárias vigentes, tais como acondicionamento adequado, integridade das embalagens e segurança durante o trajeto. Cada entrega será precedida de autorização formal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante emissão de ordem de fornecimento. A contratada deverá respeitar rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021. Qualquer justificativa para atraso na entrega deverá ser protocolado até dois dias úteis antes da data prevista, dirigida à autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração. A não aceitação da justificativa poderá ensejar a aplicação de sanções legais. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Esporte e Lazer Unidade: 001 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer Função: 27 – Desporto e Lazer Sub Função: 812 – Desporto Comunitário Programa: 14 – Tarauacá Melhor com o Esporte Proj./Ativ.: 1.671 – Copão de Futevôlei do Municipio de Tarauacá Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 –Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.710.00.0000 – Transferências de recursos de emendas parlamentares especiais estado
Tarauacá/AC, 21 de setembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e João Janicélio Marinho Fontineles, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pela contratante e INFOJURUA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.837.041/0001-47, pela contratada.

DIVERSOS

ANTONIO RICARDO LIMA RIBEIRO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Semiconfinamento para Bovinos na Colônia Itaúba (matrícula 5.588) localizado BR-364, km 105, Ramal Toco Preto, km 11 (sentido Rio Branco/AC a Sena Madureira/AC), no município de Sena Madureira – Acre.

FRANCISCO DEMETRIUS DO NASCIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônias Fé Em Deus e São Pedro, Município de Senador Guiomard, com área de 40,27 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 5,74 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
b) Promover a recuperação de 0,45 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, tendo como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2026.
c) Promover a recuperação de 1,91 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2026.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
André Luiz Pereira Hassem –
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Compromissário:
Sr(a). Francisco Demetrius do Nascimento e
Sr(a). Lolita da Silva Castro

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio São Francisco, Município de Cruzeiro do Sul, com área de 92,05 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 74,64 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
b) Promover a recuperação de 0,23 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, tendo como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2026.
c) Promover a recuperação de 0,56 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, tendo como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2026.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
André Luiz Pereira Hassem –
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Compromissário:
Sr(a). Francisco Manoel da Silva e
Sr(a). Maria Marlete Santana da Silva

SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS
CPF: 217.611.402-72

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - AUTEX Nº 2012.2.2024.49935, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Individual referente à Unidade de Produção Anual – UPA 01, com 212,2491 hectares, no Imóvel denominado Parte do Seringal São Pedro Do Icó, localizada na Rodovia AC 90, Seringal São Pedro do Icó, Sena Madureira/AC.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
EDITAL Nº 005/2026 | CONVÊNIO Nº 995369/2026